



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 446/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Ofício SGP-12 nº 446/2023, acerca do Projeto de Lei nº 203/21, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu e do Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a inclusão, dos trabalhadores responsáveis pela coleta de lixo, limpeza urbana, coveiros, sepultadores e funcionários do serviço funerário como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de São Paulo e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete

Em 16/08/2023, às 20:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087757907** e o código CRC **BF44DC79**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Programa Municipal de Imunizações**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6010.2023/0001775-8**Encaminhamento SMS/COVISA/G/PMI Nº 085631039**

São Paulo, 28 de junho de 2023.

à DVE,

Em atenção ao solicitado em SEI 085199382, esclarecemos que o Programa Municipal de Imunizações de São Paulo segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações. De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que tem como objetivo principal da vacinação, a redução da morbidade e mortalidade das doenças, estabelecendo assim, grupos de maior risco para agravamento e óbito, que devem ser priorizados nos planos de imunização. Em relação ao processo em tela, presumi-se que a proposta foi considerada durante a situação epidemiológica vivenciada em 2021, com a pandemia da covid-19 e o início da vacinação. Naquele momento, o mundo encontrava-se em um contexto de transmissão comunitária e escassez de vacinas, portanto o Ministério da Saúde iniciou a imunização para os grupos prioritários, que foi sendo ampliado de acordo com o repasse de doses. Reiteramos que diante da situação epidemiológica da covid-19, sempre foi prioridade dos órgãos de vigilância a ampliação da vacinação, a fim de diminuir a transmissão do vírus entre as pessoas e por conseguinte o adoecimento e óbitos. Não podemos deixar de mencionar que naquela ocasião estávamos em emergência em saúde pública, e vacinar a população era prioridade nesta cidade.

No momento atual, com a regularização no fornecimento de doses, todas as pessoas acima de 6 meses podem ser vacinadas contra a covid-19, não havendo mais priorização de grupos prioritários. Todas as informações atualizadas sobre a Campanha de Vacinação da covid-19 estão disponibilizadas no site de COVISA através do Link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Mariana de Souza Araújo**
Analista de Saúde

Em 29/06/2023, às 11:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085631039** e o código CRC **32E5D981**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6010.2023/0001775-8

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE Nº 086084226

São Paulo, 07 de julho de 2023.

A SMS/COVISA/G

Em atendimento ao solicitado em SEI 085166993 face ao relatado pela area técnica em SEI 085631039. Esta diretoria informa que a situação epidemiológica atual da COVID-19 é totalmente diversa em comparação a anos anteriores a qual nos encontrávamos em uma emergência de saúde pública, atualmente muito mais segura a toda população, fruto principalmente das campanhas bem sucedidas de vacinação maciça contra a COVID-19. A vacina para COVID-19 segue disponível para toda a população acima de 6 meses de idade, conforme disponível em nosso site: [hps://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa](https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa).

Colocando-nos a disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

JULIANA ALMEIDA NUNES

Diretora

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

SMS/COVISA



Juliana Almeida Nunes

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 07/07/2023, às 13:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086084226** e o código CRC **4F056BA2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

PROCESSO 6010.2023/0001775-8

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 086563589

São Paulo, 16 de julho de 2023.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 203/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA SANDRA TADEU E DO VEREADOR TONINHO VESPOLI, QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, DOS TRABALHADORES RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, COVEIROS, SEPULTADORES E FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO COMO GRUPO PRIORITÁRIO NO PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” PEDIDO DE SUBSÍDIOS ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE E INSTRUÇÃO.

A

SMS/AP

Sr. Ivan Cáceres,

c/c

A SMS/SEABEVS

Sra Secretária Executiva,

Tendo em vista o requerido em SEI 085120093, ou seja, que sejam respondidos os questionamentos abaixo, esta Coordenadoria presta os seguintes esclarecimentos.

1º) As exigências que as disposições da propositura trazem para o Poder Público podem ser atendidas com os equipamentos e recursos humanos existentes? Em caso contrário, qual o impacto orçamentário-financeiro do projeto?

De acordo com as informações do Programa Municipal de Imunizações, com a regularização atual no fornecimento de doses da(s) vacina(s) contra COVID 19, todas as pessoas com idade acima de 06(seis) meses podem ser vacinadas, não havendo mais priorização de grupos prioritários.

Ou seja, caso o Projeto de Lei seja aprovado, não haverá impacto financeiro extraordinário, pois os recursos humanos e materiais para atendê-lo já estão disponibilizados.

2º) Existem ações da Prefeitura Municipal, em planejamento ou em execução, que venham ao encontro do pretendido pela proposta?

A resposta a este questionamento é negativa. Uma vez que o acesso a vacinação pelo SUS acontece , na Capital, de forma universal a todos os municípios, independentemente de categorias profissionais.

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?

O Programa Nacional de Imunizações, que tem como objetivo principal da vacinação, a redução da morbidade e mortalidade das doenças, estabelecendo assim, grupos de maior risco para agravamento e óbito, que devem ser priorizados nos planos de imunização. Em relação ao processo em tela, presumi-se que a proposta foi considerada durante a **situação epidemiológica vivenciada em 2021, com a pandemia da covid-19 e o início da vacinação**. Naquele momento, o mundo encontrava-se em um contexto de transmissão comunitária e escassez de vacinas, portanto o Ministério da Saúde iniciou a imunização para os grupos prioritários, que foi sendo ampliado de acordo com o repasse de doses. Reiteramos que diante da situação epidemiológica da covid-19, sempre foi prioridade dos órgãos de vigilância a ampliação da vacinação, a fim de diminuir a transmissão do vírus entre as pessoas e por conseguinte o adoecimento e óbitos. Não podemos deixar de mencionar que naquela ocasião estávamos em emergência em saúde pública, e vacinar a população era prioridade nesta cidade.

No momento atual, com a regularização no fornecimento de doses, estas são disponibilizados a todos os grupos sociais e faixas etárias e todas as informações atualizadas sobre a Campanha de Vacinação da covid-19 estão disponibilizadas no site de COVISA através do Link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

2) e, especificamente em relação ao 3º quesito, análise e manifestação dessa Pasta sobre os aspectos técnicos e jurídicos da medida,em especial, quanto à sua viabilidade, ofertando proposta de texto substitutivo caso sejam sugeridas alterações/adequações ao seu teor.

Por todo o já exposto, entendemos que o Projeto em tela não merece prosseguir, melhor dizendo, não há necessidade de editar diploma legal estabelecendo prioridade de vacinação a esse grupo específico, pois a situação epidemiológica é outra , tendo o projeto em tela nenhuma efetividade no momento.

Isto posto, encaminhamos os autos com nossa manifestação.

Att,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Coordenador(a) I

Em 19/07/2023, às 11:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086563589** e o código CRC **866492DB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - @ cidade_unidade@ /SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2505

PROCESSO 6010.2023/0001775-8

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 086762469

São Paulo, 19 de julho de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 203/2021 de autoria da Vereadora Sandra Tadeu e do Vereador Toninho Vespoli, que “Dispõe sobre a inclusão, dos trabalhadores responsáveis pela coleta de lixo, limpeza urbana, coveiros, sepultadores e funcionários do serviço funerário como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de São Paulo e dá outras providências”.

À

SMS - Assessoria Parlamentar

Retornamos o presente com a nossa ciência aos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde em documentos 086563589 e 086084226, para demais prosseguimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca

Secretário(a) Executivo(a)

Em 01/08/2023, às 18:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086762469** e o código CRC **348CADFB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001775-8

Informação SMS/AP Nº 087558485

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 203/2021 de autoria da Vereadora Sandra Tadeu e do Vereador Toninho Vespoli, que “Dispõe sobre a inclusão, dos trabalhadores responsáveis pela coleta de lixo, limpeza urbana, coveiros, sepultadores e funcionários do serviço funerário como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de São Paulo e dá outras providências”. **Pedido de subsídios. Encaminhamento para análise e instrução.**

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL IIII(085120093)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº **203/2021**, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu e do Vereador Toninho Vespoli, que “Dispõe sobre a inclusão, dos trabalhadores responsáveis pela coleta de lixo, limpeza urbana, coveiros, sepultadores e funcionários do serviço funerário como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de São Paulo e dá outras providências”.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, instadas a respeito da proposta se posicionou conforme exposto nos encaminhamentos **(086563589)**

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica, recomendamos o **não prosseguimento** do **Projeto de Lei nº 203/2021**. Rogo o envio da presente a **PREF/CASA CIVIL/ATL III**, visando o seu regular prosseguimento.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Assessor-Chefe



Ivan Aparecido Cáceres

Chefe de Assessoria I

Em 03/08/2023, às 12:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087558485** e o código CRC **0EBF7DFB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001775-8

Encaminhamento SMS/CG Nº 087635680

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 203/2021 de autoria da Vereadora Sandra Tadeu e do Vereador Toninho Vespoli, que “Dispõe sobre a inclusão, dos trabalhadores responsáveis pela coleta de lixo, limpeza urbana, coveiros, sepultadores e funcionários do serviço funerário como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de São Paulo e dá outras providências”. **Pedido de subsídios. Encaminhamento para análise e instrução.**

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SRA. ASSESSORA,

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (085120093)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº **203/2021**, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu e do Vereador Toninho Vespoli, que “Dispõe sobre a inclusão, dos trabalhadores responsáveis pela coleta de lixo, limpeza urbana, coveiros, sepultadores e funcionários do serviço funerário como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de São Paulo e dá outras providências”.

Considerando as informações prestadas pela Seretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, conforme documentos (**086762469- 086563589 - 086563589**), restituímos o presente recomendando o **não prosseguimento do Projeto de Lei nº 203/2021**.

No mais, colocamo-nos à disposição.

Cordialmente,



Mauricio Serpa
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 03/08/2023, às 17:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087635680** e o código CRC **AA327E27**.
